

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## EDITAL Nº 2/2024/HRC-DG

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA-UTI, ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC e a Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal-HRC no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas para o edital do processo seletivo e preenchimento das vagas para residente R1(1º ano) do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o ano 2024, sob nº do processo de chamamento público Registrado no Sistema Nacional de Residência em Saúde-SINAR/CNRM/MEC sob o protocolo 2022-001667/AT e 2022-001670/AT, 2022-001689/AT disponíveis através do link (<https://encurtador.com.br/wIOZ4>) Portaria Preliminar (MS)nº 23 de 21 de dezembro de 2023, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da [Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009](#) e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da [Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009](#), da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021 e legislação complementar.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, em reunião online realizada em **09/01/2024** e pelo Diretor(a) do Hospital Regional de Cacoal.-Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://hrc.sesau.ro.gov.br/>

#### **2. OBJETIVO**

2.1 Especializar profissionais das diferentes áreas que se relacionam com a saúde, através da formação em serviço que vise o âmbito clínico, técnico-prático e relacional, com a finalidade de atuar em equipe de forma interdisciplinar em diferentes níveis de atenção e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), além de fornecer subsídios para o desenvolvimento de pesquisas, aprimorando e qualificando a capacidade de análise, de enfrentamento e de proposição de ações que visem a concretizar os princípios e as diretrizes concernentes ao SUS.

#### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS PROGRAMAS**

3.1 Hospital Regional de Cacoal e Secretaria de Estado da Saúde-SESAU- Rondônia torna público aos interessados a abertura das inscrições para **28 vagas** dos Programas de Residência em Área Multiprofissional e Uniprofissional da saúde.

3.2 A Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço no Hospital Regional de Cacoal e campus complementar do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal(HEURO)vinculado à proponente Secretaria Estadual de

Saúde-SESAU, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração de dois anos, exceto o Programa de Residência em Assistência Profissional em Saúde (PRAPS) de odontologia que tem duração de 3 anos e **REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** para todos os residente.

3.3 O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, na forma da Lei nº 11.129/2005, Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012 e Portaria Interministerial nº 7, de 16 de setembro de 2021. O descumprimento dessas leis por parte dos residentes resultará em desligamento do programa.

3.4 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Hospital Regional de Cacoal – HRC;
- Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO.

3.5 A seleção de que trata esse edital será realizada em duas etapas distintas, sendo a primeira eliminatória, constituída de prova teórico-objetiva, segunda etapa classificatória constituída de: análise de *Curriculum Lattes* atualizado.

3.6 Salienta-se que o não comparecimento a qualquer uma das etapas eliminará o candidato compulsoriamente.

3.5 As vagas ofertadas para o ano de 2024 estão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de formação e de concentração:

Área de Formação	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (PRMS)/UNIPROFISSIONAL (PRAPS)		
	Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI	Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro	Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais
	VAGAS	VAGAS	VAGAS
Enfermagem	06	04	--
Fisioterapia	04	03	--
Farmácia	02	02	--
Nutrição	02	---	--
Psicologia	02	---	--
Serviço Social	02		
Odontologia	--	--	01
<b>Total</b>	18	09	01

#### 4. DA BOLSA DE ESTUDO

4.1 De acordo com a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de outubro de 2021, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 4.106,09**.

4.2 A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

#### 5. DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer somente pessoas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de 60 horas semanais para dedicação às ações inerentes às atividades teóricas, práticas e teórico-práticas;
- b) Ter disponibilidade para cumprir rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da residência;
- c) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não possuir o título de especialista na modalidade de residência multiprofissional na área de concentração do programa escolhido.

§ 1º. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

§ 2º. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 3º. O residente que cursar uma nova residência infringindo os dispostos nos § 1º e § 2º estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente, conforme Resolução N.º 01 de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial para o Período Letivo de 2024 (residente R1, 1º ano), serão efetuadas exclusivamente de forma online no <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> no período de **20/01/24 a 14/02/2024** até as 10h00min. Conforme o **Anexo I**.

6.2 Uma vez inscrito, o candidato deverá inserir o *Curriculum Lattes* atualizado com os documentos exigidos no site no ato da inscrição. Conforme o **Anexo II**.

6.3 Os documentos pessoais registrados na ficha de inscrição online deverão ser os mesmos apresentados na convocação para matrícula.

6.4 A responsabilidade pelos dados preenchidos na ficha de inscrição e a apresentação de todos os certificados comprobatórios e a organização na sequência do *Curriculum Lattes* e do **anexo II** é do candidato;

6.5 Para os candidatos aprovados, quando convocados deverão entregar os documentos pessoais e certificados pessoalmente ou por procurador legal em envelope lacrado na Secretaria da COREMU.

6.6 Em caso de fraude na apresentação dos comprovantes e documentos originais ou de cópias autenticadas ou dos dados preenchidos no currículo, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato.

6.7 A Comissão Especial do processo seletivo e a COREMU, não se responsabiliza por documentos ilegíveis e pela falta dos mesmos e entrega fora dos prazos e horários divulgados em edital.

6.8 O **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), será feito unicamente através de depósito bancário, em qualquer agência do **Banco do Brasil: Agência:2757-x Conta Corrente: 10481-7 RESID MULTIPROF-CACOAL**.

**6.8.1 NÃO serão aceitos depósitos via caixa eletrônico (envelope), PIX ou agendamento de transferência.**

6.9 O pagamento da taxa de inscrição (item 6.8) deverá ser efetuado **até as 14h00min do dia 14/02/2024** horário de Rondônia.

6.9 O comprovante de pagamento de inscrição deverá ser anexado no ato da inscrição no site.

6.10 Após às 14h00min do dia 14/02/2024 o formulário de inscrição não aceitará anexar nenhum documento, **não será aceito comprovante pagamento enviado por e-mail ou outro canal**.

### 6.11 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.10.1 Apenas serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição nos casos previstos nos Decretos Federal n.º 6.593 e 6.135, de 02 de outubro de 2008 e 26 de junho de 2007 respectivamente e conforme preenchimento do requerimento no edital e encaminhado por e-mail ([srm.hrc@gmail.com](mailto:srm.hrc@gmail.com)). **Conforme o Anexo III**.

6.10.2 O benefício da isenção será concedido aos candidatos cadastrados no CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais e considerados de família de baixa de renda, segundo o disposto no artigo 4º do decreto federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, ou seja:

6.10.3 Com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

6.10.4 Considera-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

6.10.5 A comprovação se dará pelo CadÚnico gerido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para Programas Sociais.

6.10.6 As solicitações de isenção do pagamento deverão ser realizadas no endereço conforme item 6.10.1 no período de 20/01/2024 a 23/01/2024 até as 18h00min, mediante o preenchimento do requerimento item 6.10.1 e a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

6.10.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

6.11.8 A partir de 24/01/2024 o candidato deverá verificar no endereço <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento e de 25/01/2024 a 26/01/2024 será o prazo para o recurso de isenção das inscrições.

6.10.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido estará automaticamente inscrito;

6.10.10 Os candidatos doadores de sangue que apresentarem comprovante/ou carteira de doador de sangue conforme legislação vigente, também deverão solicitar a isenção da taxa de inscrição pelo ([srm.hrc@gmail.com](mailto:srm.hrc@gmail.com)) e anexar os documentos comprobatórios conforme **item 6.10.1**.

## **7. PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória**

7.1 A primeira etapa da seleção ocorrerá no **dia 18/02/2024**, das 08h00min às 12h00min hora de Rondônia, duração de 4 horas de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo para Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Será constituído por uma prova teórico-objetiva, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com distribuição das alternativas de (A,B,C,D), apenas uma alternativa é a correta, sendo assim distribuídas conforme **quadros 2**:

7.2 Para a realização da prova teórica, o candidato deverá comparecer ao local designado, (a ser divulgado no site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para seu início, munido de:

- Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto que permita identificá-lo:
- Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97);
- Passaporte;
- Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

7.2.1 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.2.2 Se o candidato apresentar documento que não permita a sua identificação (foto antiga, rasurada, rasgada, descolada etc.), o candidato não poderá realizar a prova.

7.2.3 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

7.2.4 Não será admitido, no prédio de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.2.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

7.2.6 Será eliminado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

7.2.7 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, MP3, MP4, tablets, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

7.2.8 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será (ão) verificado(s) pela coordenação da Comissão especial de exame da residência. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído.

7.2.9 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico deverá mantê-lo desligado até a saída

do prédio onde estiver realizando a prova.

7.2.10 O candidato que, porventura, seja surpreendido, no prédio de prova, utilizando quaisquer desse (s) material (is) ou aparelho (s) será excluído.

7.2.11 O candidato que, porventura, receba telefonema (s) ou mensagem (ns), no prédio de prova, será excluído.

7.2.12 É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala de prova, antes de decorridas 2 horas, a contar de seu efetivo início.

7.2.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.2.14 Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.2.15 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem o acompanhante e sem o material de prova.

7.2.16 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata(o).

7.3 **Para realização da prova objetiva:** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

7.3.1 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

7.3.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.3.3 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.4 Os conteúdos e as referências bibliográficas da prova escrita constam nos **Anexos VII e VIII** do edital do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva-UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto Socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

7.3.5 A aprovação na prova escrita possibilitará aos candidatos selecionados o acesso, a segunda etapa, da seleção nas áreas de interesse referidas no momento da inscrição;

7.3.6 A Comissão Especial de Exame, nomeada pela COREMU/HRC/SESAU e pelo Diretor do Hospital Regional de Cacoal-HRC é responsável pela seleção desse certame, imediatamente após a realização e encerramento da primeira etapa, encaminhará a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC, para tornar público à relação dos candidatos aprovados no site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> e aptos para a segunda etapa da seleção.

7.4 Serão classificados para a segunda etapa o número de candidatos conforme o total de vagas demonstrados no **quadro 01**.

7.4.1 Em caso de empate dos candidatos na classificação obtida na primeira etapa do processo, serão utilizados como critérios de desempate:

1º Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova teórico-objetiva;

2º Maior idade.

#### **Quadro 01: Distribuição do número de candidatos classificados para segunda etapa.**

Área de formação	Número de candidatos classificados para segunda fase do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em terapia Intensiva-UTI	Número de candidatos classificados para segunda fase do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência-Pronto socorro	Número de candidatos classificados para segunda fase do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais
Enfermagem	18	12	--
Fisioterapia	12	09	--
Farmácia	06	06	--
Nutrição	06	---	--
Psicologia	06	---	--

Serviço Social	06	---	---
Odontologia	--	--	<b>05</b>

7.5 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0,0(zero) a 100(cem) pontos.

7.6 A prova teórico-objetiva valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos e corresponderá peso 7(sete) no Processo Seletivo, a segunda etapa valerá de 0,0(zero) a 100(cem) pontos com peso 3(três).

7.7 A divulgação do resultado definitivo da primeira etapa ocorrerá conforme quadro do cronograma **Anexo I** da seleção de residência multiprofissional e será divulgado no site do <http://hrc.sesau.ro.gov.br/>.

#### QUADRO 02. Distribuição das questões da prova escrita.

Conteúdo	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA		
	Residência Multiprofissional em Atenção em terapia Intensiva-UTI	Residência Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência-Pronto Socorro	Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial
	Enfermagem Fisioterapia Nutrição Farmácia Psicologia Serviço Social	Enfermagem Fisioterapia Farmácia	Odontologia
Número de Questões			
Saúde Pública. Sistema Único de Saúde (SUS) Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente.	10	10	10
Conhecimento específico de cada profissão	20	20	20

#### 8. SEGUNDA ETAPA – Classificatória

8.1 Os candidatos classificados terão seus currículo Lattes analisados conforme o **Anexo II**. Documentos anexados no ato da inscrição conforme o **item 6.2**.

Os documentos serão os especificados abaixo:

8.1.1 O *Curriculum Lattes* deverá ser anexado em pdf, em uma sequência organizada com cópia de todas seus comprovantes em ordem de aparecimento do mesmo, *conforme* descritos e listados no **Anexo II juntamente com o próprio formulário** (disponível para preenchimento no endereço para o currículo lattes <http://lattes.cnpq.br/>)

8.2 Serão eliminados do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o prazo de entrega dos documentos e aquele que deixar de entregar um ou mais dos documentos exigidos.

8.3 A entrega de documentos e currículos não serão aceitos por e-mail.

8.4 Na **Análise de Currículo** somente os critérios de pontuação descritos no **Anexo II** do edital e sua nota será de 0,0 (zero) a 100 (cem) correspondendo peso 03 (três) da nota do candidato no Processo Seletivo.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 Para requerimento de reconsideração e de recursos deverá ser preenchido o **Anexo V** e somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo conforme **Anexo I**, a partir da divulgação dos resultados deverão obrigatoriamente ser solicitados pelo e-mail ([srm.hrc@gmail.com](mailto:srm.hrc@gmail.com)) em local específico. A COREMU não se responsabiliza por nenhum documento enviado fora do prazo e tão pouco, os e-mails que não chegaram a COREMU.

#### 10. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de notas, considerando a área de formação selecionada na ficha de inscrição e pela média ponderada conforme fórmula:

1ª Prova escrita (0,0 a 100) = peso 7

2ª Prova de análise de currículo (0,0 a 100) = peso 3

NF= (PEx0,7+PACx0,3)

Onde:

NF=nota final

PE= prova escrita

PAC= prova análise de currículo

10.2 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios:

1º Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova teórico-objetiva;

2º Melhor desempenho, por ordem decrescente na avaliação do *curriculum Lattes*;

3º Maior idade.

10.3 Os resultados parciais e finais da segunda etapa do Processo Seletivo serão publicados no endereço da Gerência de Ensino e Pesquisa do HRC e no site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> conforme as datas previstas no cronograma deste Edital no **Anexo I**.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 O candidato que for aprovado será convocado para realizar a matrícula através do endereço eletrônico <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> onde constará data, horário e endereço.

11.2 As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, respeitando o prazo estabelecido pela Resolução CNRM nº 01/2011.

11.3 Documentos necessários para efetuar a matrícula:

- a) Documento de Identidade (02 cópias autenticadas)
- b) CPF (02 cópias autenticadas)
- c) PIS/PASEP (02 cópias simples)
- d) Duas fotos 3x4 (recente)
- e) Uma cópia do comprovante de endereço (últimos 30 dias)
- f) Cartão SUS (02 cópias simples)
- g) Certidão de nascimento ou casamento (02 cópias simples)
- h) Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro (02 cópias simples)
- i) Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 23/02/2024 (02 cópias autenticadas)
- j) Histórico Escolar do Curso de Graduação (02 cópias autenticadas)
- k) Título de Eleitor (02 cópias simples)
- l) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (<http://www.tre-ro.jus.br>). (01 cópia simples)
- m) Certificado de Reservista (quando aplicável) (02 cópias simples)
- n) Carteira de trabalho e previdência social –CTPS (01 cópia simples)
- o) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (assinatura reconhecida em cartório) (01 cópia simples)
- p) Termo de Compromisso de **dedicação exclusiva**. (assinatura reconhecida em cartório) (Original)
- q) Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área (02 cópias simples)
- r) Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br)) (01 cópia simples)
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)) (01 cópia simples)
- t) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Santander(033) ou Bradesco(237). (01 cópia simples)
- u) Cartão de Vacina atualizado (01 cópia simples)
- v) Declaração de bens
- w) Atestado de Saúde Físico e Mental (original)

x) Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas.

y) Seguro contra acidente pessoal.

§ 1º. O candidato terá um prazo de 6 meses após o ato da matrícula para apresentar a carteira profissional do seu respectivo conselho de classe(item-h), na secretaria da COREMU.

§ 2º. O candidato deverá substituir a declaração de conclusão de curso pelo Diploma de graduação em até 6 meses após o ato da matrícula na secretaria da COREMU.

11.4 A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência Integrada em Saúde.

11.5 Divulgação de Chamadas Subsequentes: Serão realizadas chamadas, através do endereço eletrônico <http://hrc.sesau.ro.gov.br/>, até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração dos Programas ofertados.

11.6 A relação dos candidatos classificados será divulgada no <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> conforme item 10.3 e data do cronograma em **Anexo I** deste edital.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da COREMU por um período de até 03 (três) meses, após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

12.2 Toda e qualquer informação adicional sobre este certame será divulgada, exclusivamente, no endereço <http://hrc.sesau.ro.gov.br/>. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

12.3 Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site <http://hrc.sesau.ro.gov.br/> e posteriormente publicados no Diário Oficial do estado de Rondônia.

12.4 Os candidatos deverão comparecer às ou (a) etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica azul ou preta.

12.5 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva – UTI, em Atenção em Urgência e Emergência-Pronto socorro e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.

12.6 Caso algum candidato participante da primeira fase esteja de atestado por COVID-19. Será providenciado uma sala isolada e o mesmo deverá comparecer com máscara N95 no local da prova.

12.7 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cacoal, 12 de janeiro de 2023.

**LAURINDO PEREIRA DE SOUZA**  
Coordenador COREMU/HRC/SESAU  
Portaria 3888/2022 COREMU/HRC/SESAU

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**  
Diretor Geral  
HRC-DG

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

### **EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA(UTI), ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.**



DATA	EVENTO	HORARIO
20/01 a 14/02/2024	Período de Inscrições pelo site <a href="http://hrc.sesau.ro.gov.br/">http://hrc.sesau.ro.gov.br/</a>	Até 10h00min do dia 14/02/2024.
20/01 a 23/01/2024	Período para solicitar Isenção de inscrição (via e-mail- <a href="mailto:srm.hrc@gmail.com">srm.hrc@gmail.com</a> )	Até 18h00min do dia 23/01/2023
24/01/2024	Resultado do pedido de isenção das inscrições	A partir das 10h00min
25/01 a 26/01/2024	Prazo do recurso de isenção das inscrições (via e-mail- <a href="mailto:srm.hrc@gmail.com">srm.hrc@gmail.com</a> )	Até 18h00min do dia 26/01/2024
29/01/2024	Resultado do Pedido de Solicitação da Isenção – Lista definitiva	A partir das 10h00min
15/02/2024	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva	A partir das 12h00min
16/02/2024	Prazo para recurso para homologação das inscrições (via e-mail- <a href="mailto:srm.hrc@gmail.com">srm.hrc@gmail.com</a> )	Das 8h às 18h00 min
16/02/2024	Divulgação dos locais para a realização das provas teórico-objetivas.	A partir das 18h00min
<b>18/02/2024</b>	<b>Aplicação da prova teórico-objetiva</b>	<b>08h00min às 12h00min</b>
18/02/2024	Divulgação do gabarito no site <a href="http://hrc.sesau.ro.gov.br/">http://hrc.sesau.ro.gov.br/</a>	A partir das 18h00min
19/02/2024	Prazo para recursos da prova objetiva (via e-mail- <a href="mailto:srm.hrc@gmail.com">srm.hrc@gmail.com</a> )	A partir das 12h00min
20/02/2024	Divulgação da lista dos classificados para a segunda fase.	Até 17h00min
22/02/2024	Divulgação preliminar da classificação dos candidatos	A partir das 10h00min
23/02/2024	Prazo para recursos da análise de currículo (via e-mail- <a href="mailto:srm.hrc@gmail.com">srm.hrc@gmail.com</a> )	Até 17h00min
24/02/2024	Divulgação da classificação, resultado final e homologação do processo seletivo site <a href="http://hrc.sesau.ro.gov.br/">http://hrc.sesau.ro.gov.br/</a>	A partir das 10h00min
26/02 a 28/02/2024	Período de matrículas para os aprovados no processo seletivo	Até as 12h00min do dia 28/02/2024
01/03/2024	Início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional.	09h00min no HRC.

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA TODAS AS ÁREAS

### EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2024

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não seja entregue conforme Plataforma Lattes de acordo com o edital, os mesmos não serão pontuados.

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontos computados
01	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde, na ÁREA do Programa escolhido, com carga horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	5	Máximo quatro	20	
02	Programa de Incentivo a Iniciação Científica (bolsista ou voluntariado) com carga horária superior às 60h e certificado para comprovação.	5	Máximo quatro	20	
03	Monitoria, Ligantes com carga horária superior às 60h e certificado para comprovação.	5	Máximo quatro	20	
04	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital público ou particular, na área do Programa escolhido, com carga horária maior que 60h por estágio.	5	Máximo quatro	20	
05	Artigo Científico relacionado à área de formação, publicado em periódico Nacional indexado na CAPES(A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4) e periódico internacional.	5	Máximo quatro	20	
<b>Total de pontos</b>				<b>100</b>	

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA(UTI), ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.**

Venho através do presente instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos – UTI, em Atenção Hospitalar e em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Regional de Cacoal em Cacoal - RO.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Área que deseja inscrição: \_\_\_\_\_

**I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço atual do candidato: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

NIS (Número de Identificação Social): \_\_\_\_\_

Este endereço refere-se a: ( ) Seus pais ( ) Parentes/amigos/cedida ( ) Cônjuge ( ) Quarto, Pensão ou república.

Tem despesa com sua moradia? ( ) Não ( ) Sim, informe o valor R\$ \_\_\_\_\_

Qual o seu estado civil? ( ) Solteiro(a) ( ) Separado(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) União estável

Tem filhos: ( ) Não ( ) Sim. Quantos \_\_\_\_ Idades: \_\_\_\_\_

Se paga pensão, informe o valor? R\$ \_\_\_\_\_

O que contribuirá para sua manutenção no HRC?

Auxílio Familiar: R\$ \_\_\_\_\_ por mês;

Pensão: R\$ \_\_\_\_\_ por mês;

Você trabalha? ( ) Sim ( ) Não.

Empresa: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Salário: R\$ \_\_\_\_\_

Tem alguma outra fonte de renda: ( ) Sim ( ) Não especificar: \_\_\_\_\_

Você auxilia financeiramente a sua família? Informe o valor. R\$ \_\_\_\_\_

Você tem bolsa de cadastro Único? Informe o valor. R\$ \_\_\_\_\_

**(Explicitar sob quais condições está solicitando a isenção. Anexar comprovantes.)**

ANEXO IV  
EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2024  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024

À Comissão Especial de Seleção Residência Multiprofissional

À Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/HRC/SESAU.

Eu, \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência Multiprofissional e Uni profissional do Hospital Regional de Cacoal-HRC

**( ) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em terapia Intensiva-UTI**

( )Enfermagem, ( )Fisioterapia, ( )Farmácia,( ) Nutrição, ( )Psicologia, ( )Serviço Social.

**( ) Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência-Pronto Socorro**

( )Enfermagem, ( )Fisioterapia, ( )Farmácia.

**( ) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Odontologia) em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.**

( )odontologia.

Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão

Expedidor: \_\_\_\_\_ Conselho: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefones:

residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs:** Anexar até o dia 14/02/2024 o comprovante de pagamento de inscrição: Banco do Brasil: **Agência:**2757-x  
**Conta:** 10481-7 RESID MULTIPROF-CACOAL

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA RECURSOS**

EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2024  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA(UTI), ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.

(Preencher e encaminhar no email : [srm.hrc@gmail.com](mailto:srm.hrc@gmail.com) )

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Para a Comissão de Seleção/COREMU

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Programa de Residência: \_\_\_\_\_

Área de formação: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Solicitação de análise:

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO VI - CHECK LIST DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2024

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA(UTI), ATENÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-PRONTO SOCORRO E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 1/2024.**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

- Formulário de inscrição
- Documento de Identidade (02 cópias autenticadas)
- CPF (02 cópias autenticadas)
- PIS/PASEP (02 cópias simples)
- Duas fotos 3x4 (recente)
- Uma cópia do comprovante de endereço (últimos 30 dias)
- Cartão SUS (02 cópias simples)
- Certidão de nascimento ou casamento (02 cópias simples)
- Carteira do conselho profissional ou protocolo de registro (02 cópias simples)
- Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 23/02/2024 (02 cópias autenticadas)
- Histórico Escolar do Curso de Graduação (02 cópias autenticadas)
- Título de Eleitor (02 cópias simples)
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (<http://www.tre-ro.jus.br>). (01 cópia simples)
- Certificado de Reservista (quando aplicável) (02 cópias simples)
- Carteira de trabalho e previdência social –CTPS (01 cópia simples)
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (assinatura reconhecida em cartório) (01 cópia simples)
- Termo de Compromisso de **dedicação exclusiva**. (assinatura reconhecida em cartório) (Original)
- Certidão Negativa junto ao Conselho Regional da Área (02 cópias simples)
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br)) (01 cópia simples)
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Comprovante emitido no site

[www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)) (01 cópia simples)

- ( ) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Santander (033) ou Bradesco (237). (01 cópia simples)
- ( ) Cartão de Vacina atualizado (01 cópia simples)
- ( ) Declaração de bens
- ( ) Atestado de Saúde Físico e Mental (original)
- ( ) Original dos resultados Raios - X do Tórax PA - com Laudo - Exceto para grávidas.
- ( ) Seguro contra acidente pessoal.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Lodovico Benlolo Moreira, Diretor(a)**, em 15/01/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045161175** e o código CRC **8F93BB29**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0036.001841/2024-11

SEI nº 0045161175